



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.472

Resolve sobre pedido de
reconsideração de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração interposto pelo **Prof. Frederico Garcia Sobreira**, por meio de requerimento sem número datado de 20 de novembro deste ano, contra decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 2.435, deferiu a solicitação da aluna **Giovana Teresa Lemos**, referente ao abono de faltas da disciplina "Geologia Ambiental" (GEO 107).

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente